

| | | | |
|----|--|--------------------|------------|
| 04 | TRANSPORTADORA ESMERALDA LTDA | 04.308.849/0003-40 | 2023-02207 |
| 05 | ELINEUZA MARIA DA SILVA SOUZA | 020.684.054-31 | 2022-10920 |
| 06 | CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (IHS CNT BRASIL TORRES DE TELECOMUNICACOES LTDA) | 19.902.753/0001-10 | 2022-03521 |
| 07 | SBA TORRES BRASIL LTDA | 16.587.135/0001-35 | 2022-09473 |
| 08 | SBA TORRES BRASIL LTDA | 16.587.135/0001-35 | 2022-09474 |
| 09 | BOMPREGO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA | 13.004.510/0023-94 | 2022-11907 |
| 10 | JOSÉ VALDIR CABRAL | 422.160.014-49 | 2022-01410 |
| 11 | MAV CONSTRUTORA LTDA | 24.980.169/0001-13 | 2023-01905 |
| 12 | MARCOS JOSÉ DA SILVA | 854.902.294-20 | 2023-01525 |

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Companhia Estadual de Habitação Popular

EDITAL E AVISO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO - PPH

MODIFICAÇÕES/ATUALIZAÇÕES DO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, Sociedade de Economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.111.618/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO- PPH, nomeada pela Portaria Nº 030/2021, publicada em 17/09/2021 torna público para conhecimento dos interessados, MODIFICAÇÕES e ATUALIZAÇÕES no Edital Nº 001/2023, e a Portaria de habilitação das Entidades sem fins Lucrativos e Movimentos de Moradia, passando a ser a Portaria Nº 0032/2024 - Anexo X do presente Edital.

O Edital e a Portaria MODIFICADOS/ATUALIZADOS com seus anexos se encontram na íntegra, à disposição de todos os interessados no site (www.cehap.pb.gov.br), a partir da presente data.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

Emilia Correia Lima
Presidente da CEHAP

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL ESP-PB Nº 02/2024

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), visando à seleção de EQUIPE TÉCNICA para o CURSO SAÚDE, CUIDADO E RESPEITO ÀS DIFERENÇAS, bem como composição de cadastro de reserva. O curso objetiva o fortalecimento do SUS na prevenção às IST/Aids/Hepatites Virais e na redução das vulnerabilidades e tem o intuito de formar Estudantes da rede estadual de ensino de nível médio para fortalecimento da Política de IST/HIV/Aids/HV na prevenção, diagnóstico precoce e tratamento ao HIV/Aids e olhar ampliado diante do respeito às diversidades de gênero, sexuais, raça e religiosa junto aos seus pares, TORNA PÚBLICA a realização da seleção de bolsistas, conforme Decreto Nº 42.283 (modalidade Bolsa de Desenvolvimento Educacional) de: Coordenador (a) Geral, Coordenador (a) Pedagógico, Facilitador (a) Conteudista, Facilitador (a) de Curso e Técnico de Informática; Design Gráfico e Secretário do curso.

1. DO OBJETO.

1.1 Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e a formação de Cadastro de Reserva para BOLSISTA: 1) Coordenador (a) Geral, 2) Orientador (a) Pedagógico (a), 3) Facilitador (a) Conteudista, 4) Facilitador (a) de Curso, 5) Técnico de Informática, 6) Design Gráfico e 7) Secretário do curso.

1.2. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado preencherão as vagas existentes, bem como formarão cadastro de reserva de candidatos, cuja convocação estará condicionada à vacância futura por desistência, rescisão contratual ou outras situações similares, no prazo de validade desta seleção.

1.3. A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Governo do Estado da Paraíba.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública da Paraíba, e coordenada por Comissão Avaliadora, composta por servidores da ESP-PB e/ou SES-PB especialmente designados para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.2. A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Quantitativo de bolsas por área de atuação, nível de escolaridade, carga horária, respectivos valores e vagas;

Anexo II – Das atividades a serem desenvolvidas;

Anexo III – Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista;

Anexo IV – Barema da etapa avaliativa do processo seletivo;

Anexo V – Quadro de pontuação referente à Análise Curricular;

Anexo VI – Declaração de que não ocupa função no Poder Público que sejam incompatíveis com as atividades a serem desenvolvidas;

Anexo VII- Autodeclaração Étnico- Racial.

2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.6. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de 10 (dez) meses, exceto para os perfis de professor conteudista e design gráfico que serão ofertados 05 meses de bolsa, ambos podendo ser prorrogada por igual período.

2.7. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) no âmbito da Administração Pública.

2.8 Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos a que o participante concorreu, exigidos no Anexo I e Anexo II deste Edital, bem como a disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, Anexo III, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-PB no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo II deste Edital.

3.2. Além das atividades, previstas no Anexo II deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras atividades relacionadas não previstas no referido Anexo.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1 O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
- Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I;
- Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- Ter estado de saúde que permita o exercício das atividades previstas;
- Ter conhecimento de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário; e
- Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação).

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado deverá entregar ao ESP-PB, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

4.3 Ficará impedido de assumir a bolsa, o candidato aprovado, caso seja comprovado que existe acúmulo de bolsa de mesma modalidade, com fulcro no art.6º, § 5º, do Decreto sob nº42.283/2022.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/GSyBNg49RomNENiC7>, conforme cronograma.

5.3.1. A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação, conforme Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, em arquivo único formatado PDF, de acordo com a Área de Atuação:

- RG;
- CPF;
- Currículo Lattes Atualizado, com as devidas comprovações (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo V);
- Declaração de que não ocupa função no Poder Público, que sejam incompatíveis com as atividades a serem desenvolvidas (Anexo VI);
- Os documentos necessários para comprovar o Currículo Lattes Atualizado, com as devidas comprovações (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo V) devem ser anexados ao formulário de inscrição, em anexo único.
- Se o participante graduou-se, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.8. A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.9. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.10. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Cronograma de Atividades, previsto neste Edital.

5.11. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, nos endereços eletrônicos: <https://esp.pb.gov.br/editais>. A ESP-PB NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIOS QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. As Pessoas com Deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas para as áreas de atuação com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.2. Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
b) Anexar no formulário laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças.

6.3. A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com a atividade a ser exercida, será declarada pela Junta Médica indicada pela SES-PB, perdendo o candidato o direito de assumir a bolsa.

6.4 Se, quando da convocação, não existirem candidatos(as) na condição de Pessoa com Deficiência aprovados(as), serão convocados os demais candidatos (as) aprovados (as), observada a listagem de classificação por ampla concorrência.

7. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS.

7.1. Os (As) candidatos (as) negros (as) terão direito de concorrer a 20% (vinte por cento) do total de vagas, de acordo com o quadro resumitivo de distribuição de vagas do Anexo I deste edital.

7.2. Para concorrer às vagas para população negra, assim compreendidos entre pardos e pretos, o (a) candidato (a) deverá manifestar, no ato da inscrição, o desejo de participar do certame nessas condições. Deve ainda inserir a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII) junto com sua fotografia, conforme orientações deste edital. Além disso, deve saber que:

a) Pardo se refere a quem se declara pardo e possui miscigenação de raças com predomínio de traços negros.
b) Preto é a pessoa que se declara preta e possui características físicas que indicam ascendência predominantemente africana.

c) Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.

7.3. A autodeclaração étnico-racial não é obrigatória, caso o candidato opte pela/s vaga/s de ampla concorrência, ficando o (a) candidato (a) submetido (a) às regras gerais estabelecidas no Edital.

7.4. A autodeclaração étnico-racial do (a) candidato (a) goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para esta seleção.

7.5. Os (As) candidatos (as) que se autodeclararam negros (as) deverão anexar uma fotografia no ato da inscrição, como forma de procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, para verificação das informações prestadas pelos(as) participantes, por meio de análise do fenótipo.

7.6. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

7.7. A avaliação da fotografia será realizada pela comissão de heteroidentificação que será indicada pela comissão geral do processo seletivo e deve ser composta por integrantes e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e naturalidade em número ímpar. Ela terá como função verificar se o (a) participante está enquadrado (a) como negro (a), emitindo parecer definitivo a esse respeito, sendo julgado apto (a), caso atinja a maioria dos membros, sob forma de parecer motivado.

7.8. A fotografia deverá ser enviada da forma a seguir:

a) A fotografia deve ser individual, na posição vertical, de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo) e deve ser anexada junto com a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII). Deve ser registrada em ambiente com boa iluminação, essencialmente com luz natural, durante o dia, que não interfira na qualidade de imagem. O fundo deve ser de uma única cor, clara e neutra, preferencialmente, de cor branca. Deve-se evitar entrada de luz por trás da imagem.
b) É vedado o uso de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), peças de vestuário que cubram o braço (tais como camisa ou blusa de manga longa), máscara, chapéu, boné, turbante, gorro ou outro adereço análogo, bem como a utilização de filtros de edição ou qualquer outro artifício que impossibilite ou dificulte a percepção de suas características fenotípicas, tais como cor dos olhos, textura dos cabelos, tom de pele, e formato de lábios, boca e nariz.

c) Não se deve usar qualquer programa, aplicativo, filtros ou recursos para editar a imagem.

7.9. O (A) candidato (a) que não enviar a fotografia da forma que está determinada para o procedimento de heteroidentificação ou que não tiver o seu pedido confirmado, será eliminado da lista de pessoa negra, figurando somente na relação da ampla concorrência.

7.10. Serão consideradas as características fenotípicas do (a) candidato (a) ao tempo de envio da fotografia, não se aplicando, para fins de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados em outros certames, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos.

7.11. Caso o (a) candidato (a) realize indevidamente a inscrição apontando a condição de pessoa negra, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, deve entrar com recurso no período estipulado no cronograma solicitando a correção.

7.12. O (A) candidato (a) cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso, em conformidade com o período estabelecido no cronograma.

7.13. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas à Pessoa Negra estas serão preenchidas pelos demais candidatos inscritos para ampla concorrência, obedecendo rigorosamente à lista de classificação.

7.14. A ESP-PB, a partir da avaliação da banca avaliadora, poderá solicitar a heteroidentificação dos candidatos presencialmente, no período estipulado dentro do prazo do certame. A falta do candidato no dia estabelecido, irá eliminá-lo do processo seletivo. Caso seja verificado o não cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a heteroidentificação, o (a) candidato (a) poderá ser desligado. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

7.15. Constatada a falsidade da declaração, o (a) participante será imediatamente excluído da seleção

e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.16. O (A) participante negro (a) concorrerá na ampla concorrência, caso não tenha vaga reservada para tal ação afirmativa.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);
b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
c) Maior pontuação de experiência de trabalho para a respectiva área de atuação;
d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme as Etapas Avaliativas contidas no anexo IV.

9.2. O candidato que deixar de participar de uma das etapas avaliativas, nos termos do anexo IV, será eliminado do Processo.

9.3. A análise de Currículo Lattes tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá na análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme Quadro de pontuação previsto no Anexo V.

9.4. Serão eliminados os participantes que deixarem de apresentar alguma documentação comprobatória do Currículo Lattes.

9.5. Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista fora do padrão estabelecido no modelo apresentado, não enviarem eletronicamente, ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado.

9.6. Para ser classificado no Processo Seletivo Simplificado e estar apto a ser convocado a vigência do edital, a nota mínima exigida é de 60% da nota obtida pelo primeiro colocado na área de atuação respectiva.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. A homologação das inscrições e o resultado preliminar das etapas de avaliação será divulgado no portal eletrônico da ESP-PB <https://esp.pb.gov.br/editais>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação constantes nos itens 7 e 8 do edital.

11.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/w4R8xbhRLFeUNCvr7>

11.3. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

11.4. A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico <https://forms.gle/w4R8xbhRLFeUNCvr7>, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados.

11.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo) de 02 (dois) dias úteis não será aceito.

11.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

11.8. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

11.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

11.10. Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP-PB;
b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
c) Cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;
d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
f) Que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio;
g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

11.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>, aos resultados de seus recursos.

12. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

12.2. Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.

12.3. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP-PB.

12.4. A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE-PB, bem como no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>

12.5. A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

12.6. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

13. DAS CONVOCAÇÕES

13.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

13.1.1. A ESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio de e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

13.1.2. Sem prejuízo do item 11.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>

13.1.3. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção. 11.2. Quando convocado, os participantes deverão enviar os documentos listados abaixo para o e-mail indicado pela ESP-PB:

- a) RG (frente e verso);
 b) CPF;
 c) Certidão de quitação eleitoral;
 d) Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
 e) Diploma de pós-graduação na área da Saúde, Educação ou Humanas;
 f) Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco.

13.2. Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 10.2, este estará desconvocado e será eliminado do certame.

13.3 Os candidatos aprovados devem participar das oficinas de formação e elaborar um plano de trabalho, conforme orientação do ESP/PB. Sendo motivo de eliminação do certame a não participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

13.4 A bolsa será ofertada pelo período de até 10 meses, exceto para os perfis de professor conteudista e design gráfico que serão ofertados 05 meses de bolsa.

13.5 A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa.

14. DO CRONOGRAMA

14.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

| ATIVIDADE | DATA |
|---|-----------------------|
| Inscrições | 11/04/24 a 22/04/24 |
| Homologação das Inscrições | 23/04/24 |
| Recurso à homologação das Inscrições | 24/04/24 a 25/04/24 |
| Homologação final das inscrições | 26/04/24 |
| Análise de currículo | 29/04/24 a 03/05/24 |
| Resultado parcial | 06/05/24 |
| Recursos ao resultado parcial | 07/05/24 e 08/05/24 |
| Resposta aos Recursos e Resultado final | 09/05/24 |
| CONVOCAÇÃO ONLINE | 14/05/24 a 18/05/2024 |

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde 15.2 A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

15.4 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o anexo II.

15.5 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no DOE.

15.7 A ESP-PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Programas.

15.8 Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail nfpeppb@gmail.com e do telefone (83) 3211-9831, das 8h às 16:30h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

15.9 Elogios, informações, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP-PB pelos seguintes canais: ouvidoria@esp.pb.gov.br e telefone (83) 3211-9840, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
 Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
 Cylene Bezerra de Medeiros Nóbrega – ESP-PB/SES/PB
 Gleice Lopes de Aguiar – ESP-PB/SES/PB
 Ivoneide Lucena Pereira – SES/PB
 Max Fernando Silva de Lima – ESP-PB/SES/PB

ANEXO I

QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS

| CLASSIFICAÇÃO DO BOLSA | NÍVEL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR DA BOLSA (R\$) | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | QUANTIDADE DE VAGAS | VAGAS PCD | VAGAS PN | QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS |
|-------------------------------|----------|------------------------|----------------------|---|----------------------|-----------|----------|---------------------------|
| Coordenador (a) Geral | Superior | 20h (Durante 10 meses) | R\$ 2.400,00 | Ter graduação na área da saúde ou Educação, ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; Ter experiência comprovada com a função de Coordenação; Ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; Ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação. | 01+ Cadastro reserva | - | - | 01 |
| Orientador (a) Pedagógico (a) | Superior | 20h (Durante 10 meses) | R\$ 1.900,00 | Ter graduação na área da saúde ou Educação, ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; Ter experiência comprovada com a função de Coordenação Pedagógica; Ter experiência comprovada com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde; Ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação. | 01+ Cadastro reserva | - | - | 01 |
| Facilitador Conteudista | Superior | 20h (Durante 05 meses) | R\$ 1.800,00 | Ter graduação na área da saúde, ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; Ter experiência comprovada com a função de Facilitador Conteudista ou elaborador de material didático; Ter experiência comprovada com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde e/ou Educação Popular em Saúde; Ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação. | 02+ Cadastro reserva | - | - | 02 |

| | | | | | | | | |
|------------------------|----------|------------------------|--------------|---|----------------------|---|---|----|
| Facilitadores de Curso | Superior | 20h (Durante 10 meses) | R\$ 1.700,00 | Ter graduação na área da saúde, ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; Ter experiência comprovada com a função de Facilitador ou Mediador, ou Tutor ou Professor; Ter experiência comprovada com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde e/ou Educação Popular em Saúde; Ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação. | 08+ Cadastro reserva | 1 | 2 | 08 |
| Técnico de Informática | Superior | 20h (Durante 10 meses) | R\$ 1.500,00 | Graduação na área de Tecnologia da Informação e áreas afins; Experiência em desenvolvimento e aplicações em sistemas para a internet; Experiência Profissional mínima, de seis meses, na plataforma Moodle em cursos EAD. | 01+ Cadastro reserva | - | - | 01 |
| Design Gráfico | Superior | 20h (Durante 05 meses) | R\$ 1.500,00 | Ter graduação em Design Gráfico ou Design com habilitação em produções gráficas, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano, na área da saúde e/ou educação. | 01+ Cadastro reserva | - | - | 01 |
| Secretaria do Curso | Superior | 20h (Durante 10 meses) | R\$ 1.300,00 | Graduação em Pedagogia ou áreas afins, Experiência Profissional mínima, de seis meses, na plataforma Moodle em cursos EAD. | 01+ Cadastro reserva | - | - | 01 |

ANEXO II

DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

| CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA | ATIVIDADES |
|--|--|
| Coordenador (a) Geral - (20h) (Durante 10 meses) | <ul style="list-style-type: none"> Manter-se atualizado em sua área de ensino e conhecer a política governamental do Sistema Único de Saúde, bem como as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Supervisionar e apoiar o trabalho da Equipe Técnica; Organizar reuniões periódicas com os facilitadores para avaliação dos módulos; Acompanhamento sistemático das turmas. Participar dos grupos de trabalho e formação pedagógica para o desenvolvimento da metodologia do ensino e sistema de avaliação dos estudantes; Pactuar, junto aos serviços, local e infraestrutura para a realização do curso; Acompanhar a organização do material didático junto aos Facilitadores; Elaborar e enviar relatórios pedagógicos quando solicitados; Acompanhar e auxiliar a atualização dos registros acadêmicos dos estudantes matriculados no curso; Organizar e acompanhar a distribuição da carga horária (planejamento das aulas, formação pedagógica, hora-aula e avaliação, dentre outros) dos Facilitadores junto à coordenação pedagógica da ESP/PB. Consolidar e enviar os instrumentos de acompanhamento dos estudantes e os relatórios finais da turma para a ESP/PB. |
| Orientador (a) Pedagógico (a) - (20h) (Durante 10 meses) | <ul style="list-style-type: none"> Manter-se atualizado em sua área de ensino e conhecer a política governamental do Sistema Único de Saúde, bem como as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Participar das formações pedagógicas do curso realizadas pela instituição, bem como todas as atividades propostas; Participar das atividades de planejamento do curso, incluindo os planos de aulas, cronograma de execução de cada unidade educacional, estágio supervisionado, previstos no plano de curso, e processos avaliativos; Acompanhamento sistemático das turmas. Acompanhar e auxiliar a atualização dos registros acadêmicos dos estudantes matriculados no curso; Executar o plano de aula de acordo com a proposta pedagógica da ESP/PB; Elaborar e enviar relatórios pedagógicos quando solicitados; Desenvolver as aulas cumprindo integralmente o programa e a carga horária, segundo plano de curso; Manter atualizado o relatório de atividades, o registro das aulas, processo avaliativo dos estudantes, conceitos de APTO e NÃO APTO e frequências dos estudantes e documentações cabíveis a função, a cada módulo concluído; Identificar as necessidades de suprimento de materiais e equipamentos e informar ao Coordenador (a) Geral de modo a assegurar o desenvolvimento das atividades pedagógicas; Realizar acompanhamento dos facilitadores quanto às atividades teóricas – práticas; |
| Facilitador Conteudista - (20h) (Durante 05 meses) | <ul style="list-style-type: none"> Manter-se atualizado em sua área de ensino e conhecer a política governamental do Sistema Único de Saúde, bem como as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância; Elaborar e/ou atualizar o material didático-pedagógico; |
| Facilitadores de Curso - (20h) (Durante 10 meses) | <ul style="list-style-type: none"> Manter-se atualizado em sua área de ensino e conhecer a política governamental do Sistema Único de Saúde, bem como as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Acompanhar as atividades, leituras e construção das ações a serem executadas no território do estudante, diante dos temas discutidos em cada módulo do curso, o acompanhamento se dará de forma sistemática, a avaliação será feita ao término de cada módulo, de modo que o aluno tenha a capacidade de fazer uma reflexão teórica/prática ao final de cada módulo. Participar efetivamente da formação a distância (através da plataforma moodle). Participar das formações pedagógicas do curso realizadas pela instituição, bem como de todas as atividades compatíveis, conforme plano de curso; Estabelecer contatos semanais com os estudantes (através de bate papo) e e-mails para o acompanhamento e monitoramento dos prazos para feedback de atividades previamente planejadas; Avaliar e registrar o desempenho dos estudantes, de acordo com a proposta pedagógica da Instituição; Participar das atividades de planejamento do curso, incluindo os planos de aulas, cronograma de execução de cada unidade educacional, estágio supervisionado, previstos no plano de curso, e processos avaliativos; Executar o plano de aula de acordo com a proposta pedagógica da ESP/PB; Desenvolver as aulas cumprindo integralmente o programa e a carga horária, segundo plano de curso; Registrar o relatório de atividades, o registro das aulas, processo avaliativo dos estudantes, conceitos de APTO e NÃO APTO e frequências dos estudantes e documentações cabíveis a função, a cada módulo concluído; Realizar acompanhamento dos estudantes-trabalhadores nos serviços para orientar, avaliar e supervisionar atividades teóricas - práticas; Manter atualizados os registros e toda documentação dos estudantes referentes às atividades pedagógicas. |
| Técnico de Informática - (20h) (Durante 10 meses) | <ul style="list-style-type: none"> Gerenciar a plataforma Moodle; Configurar a plataforma Moodle de acordo com as definições da Coordenação Geral; Solucionar os problemas relacionados à disponibilidade da rede de acesso a internet; Solucionar problemas com a infraestrutura operacional; Solucionar problemas junto à equipe de Tecnologias da Informação da SES/PB; Gerenciar o Banco de Dados (MySQL); Configurar as ferramentas de manipulação de dados (por exemplo: DropBox, Drive entre outros) Inserir material didático na plataforma; Dedicar-se, em caráter de plantão diário para acompanhamento das turmas e dos cursos; Participar de todas as reuniões de planejamento do curso; Treinar os coordenadores e facilitadores para o manuseio da plataforma Moodle; Acompanhar as inscrições dos estudantes; Acompanhar os registros acadêmicos dos estudantes matriculados no curso junto aos facilitadores. |



| | |
|---|---|
| Design Gráfico - (20h)(Durante 05 meses) | <ul style="list-style-type: none"> Elaborar conceitos visuais, projeto gráfico de informação impressa e criação de artes de comunicação visual online e off-line do Curso; Realizar a diagramação de documentos e auxiliar na construção de uma identidade visual para o Curso; Produzir artes para os anúncios e publicações informativas a serem utilizadas nas mídias sociais da ESP-PB; Contribuir na identidade visual do curso; Definir as diretrizes para os projetos: metodologia, cores, fontes, estilos, formatos, etc.; Executar a criação dos materiais gráficos: ícones, imagens, panfletos, folders, banners, posters, revistas, livretos, ebooks, ilustrações, infográficos, animações, sites, templates, apresentações, entre outros; Utilizar técnicas de ilustração para aplicação em projetos gráficos; Empregar softwares específicos como ferramenta para trabalhos de editoração eletrônica; Fazer tratamento de imagens, ilustração vetorial e multimídia para apresentações; |
| Secretaria do Curso - (20h)(Durante 10 meses) | <ul style="list-style-type: none"> Emitir os documentos administrativos e pedagógicos do curso; Acompanhar o desenvolvimento do curso; Fazer registros das aulas em documentos institucionais; Construção de relatórios a cada módulo concluído; Acompanhar as inscrições dos estudantes; Construção do relatório final do curso; Participar de todas as reuniões de planejamento do curso; Mediar atividades pedagógicas e administrativas do curso. |

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, (nome do candidato), portador do CPF nº _____, declaro que disponho da carga horária exigida para ser bolsista da Escola de Saúde Pública da Paraíba e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB Nº XX/2024. Informo estar ciente de que estou sujeito ao cancelamento da bolsa, caso não cumpra com as atividades e cargas horárias propostas.

Local, data

Assinatura

ANEXO IV ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA | ETAPAS AVALIATIVAS |
|--------------------------------------|--|
| Coordenador (a) Geral - (20h) | Avaliação da documentação comprobatória do Currículo lattes; |
| Orientador (a) Pedagógico (a)- (20h) | Avaliação da documentação comprobatória do Currículo lattes; |
| Facilitador Conteudista - (20h) | Avaliação da documentação comprobatória do Currículo lattes; |
| Facilitadores de Curso - (20h) | Avaliação da documentação comprobatória do Currículo lattes; |
| Técnico de Informática - (20h) | Avaliação da documentação comprobatória do Currículo lattes; |
| Secretaria do Curso- (20h) | Avaliação da documentação comprobatória do Currículo lattes; |

ANEXO V BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA: COORDENAÇÃO GERAL DO CURSO

• ANÁLISE DE CURRÍCULO

| FORMAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--|------------------|------------------|
| Especialização na área da saúde ou educação (1,5 pontos por especialização) | 1,5 | |
| Residência na área de Saúde Pública/Coletiva(2,0 pontos por residência) | 2 | |
| Mestrado na área da Saúde, educação ou humanas(2,5 pontos por mestrado) | 2,5 | |
| Doutorado na área da Saúde (4,0 pontos por doutorado) | 4 | |
| Sub-Total | 10 | |
| ATUAÇÃO PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| Coordenação de Curso Técnico na área da saúde pública no estado da Paraíba (5,0 pontos por semestre) | 10 | |
| Coordenação de Curso em nível universitário (0,5 ponto por período letivo) | 2 | |
| Atuação como gestor em Saúde Pública (2,0 pontos por semestre) | 10 | |

| | | |
|---|----|--|
| Atuação como técnico na área da saúde Coletiva/Pública (2,0 pontos por semestre) | 4 | |
| Experiência em EAD enquanto tutor/a, facilitador/colaborador/a (2,0 pontos por experiência) | 4 | |
| Sub-Total | 30 | |
| Somatório da Pontuação | 40 | |

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA: COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

• ANÁLISE DE CURRÍCULO

| FORMAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--|------------------|------------------|
| Especialização na área da saúde ou educação (1,5 pontos por especialização) | 1,5 | |
| Residência na área de Saúde Pública/Coletiva(2,0 pontos por residência) | 2 | |
| Mestrado na área da Saúde, Educação ou humanas(2,5 pontos por mestrado) | 2,5 | |
| Doutorado na área da Saúde, Educação ou humanas(4,0 pontos por doutorado) | 4 | |
| Sub-Total | 10 | |
| ATUAÇÃO PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| Coordenação de Curso Técnico na área da saúde pública no estado da Paraíba (5,0 pontos por semestre) | 20 | |
| Coordenação de Curso em nível universitário (0,5 ponto por período letivo) | 2 | |
| Atuação como técnico na área da saúde Coletiva/Pública (2,0 pontos por semestre) | 4 | |
| Experiência em EAD enquanto tutor/a, facilitador/colaborador/a (2,0 pontos por experiência) | 4 | |
| Sub-Total | 30 | |
| Somatório da Pontuação | 40 | |

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA: FACILITADOR CONTEUDISTA

• ANÁLISE DE CURRÍCULO

| FORMAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--|------------------|------------------|
| Especialização na área da saúde ou educação (1,5 pontos por especialização) | 1,5 | |
| Residência na área de Saúde Pública/Coletiva(2,0 pontos por residência) | 2 | |
| Mestrado na área da Saúde, Educação ou humanas(2,5 pontos por mestrado) | 2,5 | |
| Doutorado na área da Saúde, Educação ou humanas (4,0 pontos por doutorado) | 4 | |
| Sub-Total | 10 | |
| ATUAÇÃO PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| Facilitação ou Preceptoría em serviços da saúde no estado da Paraíba (5,0 pontos por semestre) | 10 | |
| Atuação como Tutor/Preceptor/Facilitador em cursos técnicos da saúde (2,0 pontos por semestre) | 4 | |
| Conteudista em cursos técnicos e/ou cursos de nível universitário da área da saúde (2,0 pontos por semestre) | 4 | |
| Atuação profissional nos serviços do SUS (2,0 pontos por ano) | 8 | |
| Experiência em EAD enquanto tutor/a, facilitador/colaborador/a (2,0 pontos por experiência) | 4 | |
| Sub-Total | 30 | |
| Somatório da Pontuação | 40 | |

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA: FACILITADOR DO CURSO

• ANÁLISE DE CURRÍCULO

| FORMAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|------------------|------------------|
| Especialização na área da saúde ou educação (1,5 pontos por especialização) | 1,5 | |
| Residência na área de Saúde Pública/Coletiva(2,0 pontos por residência) | 2 | |

| | | |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Mestrado na área da Saúde, Educação ou humanas (2,5 pontos por mestrado) | 2,5 | |
| Doutorado na área da Saúde, Educação ou humanas (4,0 pontos por doutorado) | 4 | |
| Sub-Total | 10 | |
| ATUAÇÃO PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| Facilitação ou Preceptorial em serviços da saúde no estado da Paraíba (5,0 pontos por semestre) | 10 | |
| Atividade docente em cursos em nível universitário (0,5 ponto por período letivo) | 2 | |
| Atuação como Tutor/Preceptor/Facilitador em cursos técnicos da saúde (2,0 pontos por semestre) | 8 | |
| Atuação profissional nos serviços do SUS (2,0 pontos por ano) | 8 | |
| Experiência em EAD enquanto tutor/a, facilitador/colaborador/a (1,0 pontos por experiência) | 2 | |
| Sub-Total | 30 | |
| Somatório da Pontuação | 40 | |

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

• ANÁLISE DE CURRÍCULO

| FORMAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--|-------------------------|-------------------------|
| Curso de curta duração: técnico de informática ou similar; a partir de 80 horas (0,5 ponto por curso) | 0,5 | |
| Graduação em Tecnologia da Informação (Ciências da Computação, Sistemas da informação, entre outros) ou áreas afins (1,0 pontos por graduação) | 1,0 | |
| Especialização na área Administração de Banco de Dados; Ciência de Dados e Big Data Analytics; Segurança de Redes de Computadores; Engenharia de Software ou áreas afins (2,0 pontos por especialização) | 2 | |
| Mestrado na área de Administração de Banco de Dados; Ciência de Dados e Big Data Analytics; Segurança de Redes de Computadores; Engenharia de Software ou áreas afins ou áreas afins (2,5 pontos por mestrado) | 2,5 | |
| Doutorado na área de Administração de Banco de Dados; Ciência de Dados e Big Data Analytics; Segurança de Redes de Computadores; Engenharia de Software ou áreas afins ou áreas afins (4,0 pontos por doutorado) | 4 | |
| Sub-Total | 10 | |
| ATUAÇÃO PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| Atuação como Tecnólogo ou Técnico de Informática nos serviços estaduais de saúde da Paraíba (5,0 pontos por semestre) | 20 | |
| Atuação profissional com a plataforma Moodle em cursos EAD (0,5 ponto por período letivo) | 2 | |
| Atuação como Tecnólogo ou Técnico de informática em cursos da saúde (2,0 pontos por semestre) | 8 | |
| Sub-Total | 30 | |
| Somatório da Pontuação | 40 | |

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA: DESIGN GRÁFICO

• ANÁLISE DE CURRÍCULO

| FORMAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Curso de curta duração: Participação em cursos na área de Design gráfico digital ou visual, ou Edição de vídeo ou Produção de animação, com carga horária mínima de 40h (0,5 ponto por curso) | 0,5 | |
| Participação em cursos na área da saúde ou educação, com carga horária mínima de 20h (1,0 pontos por curso) | 1,0 | |
| Especialização na área de Design gráfico digital ou visual, ou Design com habilitação em produções gráficas, ou na área da saúde ou educação (2,0 pontos por especialização) | 2 | |
| Mestrado na sua área de formação ou na área da saúde ou educação (2,5 pontos por mestrado) | 2,5 | |
| Doutorado na sua área de formação ou na área da saúde ou educação (4,0 pontos por doutorado) | 4 | |
| Sub-Total | 10 | |
| ATUAÇÃO PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| Atuação profissional na área de Design gráfico, digital ou visual (5,0 pontos por semestre) | 20 | |

| | | |
|---|----|--|
| Atuação profissional com a plataforma Moodle em cursos EAD (0,5 ponto por período letivo) | 2 | |
| Atuação como Diagramação de produções textuais em cursos da saúde (2,0 pontos por semestre) | 8 | |
| Sub-Total | 30 | |
| Somatório da Pontuação | 40 | |

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA: SECRETARIA DO CURSO

• ANÁLISE DE CURRÍCULO

| FORMAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--|-------------------------|-------------------------|
| Curso de curta duração similar; a partir de 80 horas (0,5 ponto por curso) | 0,5 | |
| Graduação em Pedagogia ou áreas afins (Psicopedagogia, Gestão Escolar, Educação Especial entre outros) (1,0 pontos por graduação) | 1,0 | |
| Especialização na área Pedagógica ou áreas afins (2,0 pontos por especialização) | 2 | |
| Mestrado na área Pedagógica ou áreas afins (2,5 pontos por mestrado) | 2,5 | |
| Doutorado na área Pedagógica ou áreas afins (4,0 pontos por doutorado) | 4 | |
| Sub-Total | 10 | |
| ATUAÇÃO PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| Atuação do/a secretário/a (5,0 pontos por semestre) | 20 | |
| Atuação profissional com a plataforma Moodle em cursos EAD (0,5 ponto por período letivo) | 2 | |
| Atuação como Pedagogo/a em cursos da saúde (2,0 pontos por semestre) | 8 | |
| Sub-Total | 30 | |
| Somatório da Pontuação | 40 | |

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO OCUPA FUNÇÃO NO PODER PÚBLICO QUE SEJAM INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Eu, (nome do candidato) _____, portador do CPF nº _____, declaro que tenho ciência de que exercer funções de assessoria e consultoria a prefeituras, secretarias de saúde municipal e estadual ou a qualquer signatário destas pastas, é incompatível com o desenvolvimento das atividades de _____ . Informo ainda estar ciente de que na ocorrência de transgressão, serei desligado(a) do projeto.

Local, data

Assinatura

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu (nome do candidato) _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em ___/___/___, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____ estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP nº _____, portador de cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____ sob as penas da lei, me autodeclaro () **preto** () **pardo**.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato (a)